



# PREFEITURA DO CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07

Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro.

CEP: 63.300-000 - Crato/ CE

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1


EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE GESTORA:

Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Agrário e Recursos  
Hídricos do Município**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE PEQUENOS BARREIROS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Carlos Freires de Lima**, designado por meio da **PORTARIA Nº 1906013/2019-GP**, de 19 de Junho de 2019, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 0203001/2020 - GP de 02 de Março de 2020**, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidenta), **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro) e **TÂNIA APARECIDA DO SANTOS** - (Membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Carlos Freires de Lima**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos** do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, totalizando sua proposta em **R\$ 192.714,18 (cento e noventa e dois mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos)**, conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 20 de Outubro de 2020.



Carlos Freires de Lima  
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos